



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.511/2020

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 528 PG: 01 e 02
Data 03/06/20 a ++

Marques
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1060-08.244.7004.2.058	3.1.90.11.01.21	CRAS	60	65.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.1.90.11.01.160	SCFV	61	19.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				84.000,00

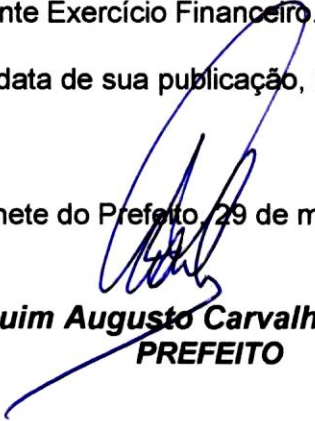
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, de 17/03/64, e serão anulados do orçamento da **Prefeitura Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	Próprio	527	84.000,00
TOTAL ANULADO				84.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO